

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.**

**PROCESSO Nº:00071-00000307/2024-15**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e juntamente com seu Diretor de Administração e Finanças **AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG 2.667.680 SSP/DF, CPF 017.590.401-41, do outro doravante denominado **CONTRATADO**, a empresa **IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.157.312/0001-62, com sede comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Bloco B, 3º andar, CEP 06020-902, e-mail: mercadopublico@ifood.com.br, representada neste ato por **ARTHUR GOUVEA DE FREITAS**, Casado (a), Brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 545489854 e inscrito no CPF/ME sob o nº 408.394.928-71 (DIRETOR NEGOCIOS), e **DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.898.470, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.778.236-02 (“HEAD OPERAÇÕES”), resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da forma de pagamento do bônus anual aos empregados da CEASA-DF, conforme o novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).  
2.2- Passa a ser concedido aos empregados da CEASA-DF na forma de Premiação em Cartão de Benefícios Flexíveis como bônus anual com o valor correspondente de R\$ 1.474,00 (mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) por empregado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor Administração e Finanças	ARTHUR GOUVEA DE FREITAS Representante	DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO Representante
TESTEMUNHAS			
IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97		TATIANA AMORIM BELOTTO CPF: 312.524.058-12	



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 10/12/2024, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 10/12/2024, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/12/2024, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Amorim Belotto, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Gouvea de Freitas, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 07:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158144813)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158144813)  
verificador= **158144813** código CRC= **78834146**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)